

DECRETO N.º 36.574, DE 19/07/2019.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença sem remuneração de **09/04/2012 a 12/07/2015**, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2014**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **06/2017**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que no período de **19/09/2015 a 17/10/2016**, o servidor esteve afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO assim que o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **06/2017**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **07/2017**;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **KLEBER PEREIRA**, Matrícula n.º 2206, Vigia, Nível “II”, Padrão “E”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “F”, a partir de 01/07/2017, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/07/2017, conforme Memorando N.º 951/2019-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Interino